ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
GABINETE PREFEITA
CNPJ 01.608.475/0001-28

DECRETO Nº 009/2017 **De 12 de Março 2017**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de SAÚDE, para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de nível superior para as estratégias saúde da família e saúde bucal

KARLA BATISTA CABRAL, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, ***no uso de suas atribuições legais***

Considerando a necessidade de Seletivo conforme recomendação **SNA- SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA SUS MS/SGEP/DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS Ref.: Memorando nº 234/2016/SEAUD/MA/MS. SIPAR: 25014.007056/2016-32.** de pessoal para atuação na área SAÚDE **para as estratégias saúde da família e saúde bucal**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de SAÚDE, que será responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atuação **para as estratégias saúde da família e saúde bucal.**

Art. 2º - A Comissão Especial de Processo Seletivo da Unidade Secretaria Municipal de SAÚDE,terá participação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de

VILA NOVA
DOS MARTÍRIOS
UM NOVO TEMPO

Administração, e será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 03 (três) membros.

Parágrafo único – Os membros do que trata o caput anterior e que irão compor a Comissão Especial de Processo Seletivo, são os seguintes:

I – **Karla Rubia Monteiro Caribé** - Presidente;

II – **Debora da Silva Nascimento Francelino da Costa** - Vice-Presidente;

III – **Jane Aparecida Feitosa da Cruz** - Membro

Art. 3º - Para execução das atividades de que trata este Decreto, os servidores que irão compor a Comissão Especial não farão jus à remuneração, a qualquer título.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2017.

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA
Prefeita Municipal

19 - CARGO: VIGIA – (Rural – Aparecida)

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
2	DAMIANA ARAÚJO SOARES	1.152	58	CLASSIFICADO

20 - CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL – (Rural – Zelino)

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
4	FRANCINILDE DOS SANTOS DA SILVA	732	49	CLASSIFICADO

21 - CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL – (Rural – Algodão)

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
5	MAXIMILIANO PINTO DA MATA	1.320	48	CLASSIFICADO

22 - CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL – (Rural – Aparecida)

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
5	ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA	946	50	CLASSIFICADO

23 - CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL – (Rural – Cassú)

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
3	DOREMAR CORREIA MENESES	536	48	CLASSIFICADO
4	JANIO NASCIMENTO DA SILVA	296	48	CLASSIFICADO

24 - CARGO: Prof. Educ. Ens. Fund. Anos Finais - Geografia – (Rural – Matões)

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	ELAIM DOS SANTOS VALE	946	50	APROVADO

25 - CARGO: VIGIA – (Rural – Campo Novo)

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
3	ARINALDO DE JESUS OLIVEIRA SILVA	1.152	58	CLASSIFICADO

26 - CARGO: PROF. EDU. ENS. FUND. ANOS FINAIS - CIÊNCIAS – (Urbana – Sede)

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
4	MARIA DIONICE COSTA DUARTE	1.925	54	CLASSIFICADO

PRIMEIRA CRUZ - MA, 20 DE MAIO DE 2017. **GEORGE LUIZ SANTOS** - Prefeito Municipal.

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA

DECRETO Nº 04/2013. "DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESA, SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando o disposto no § 2º da Instrução Normativa n. 009/2005 - TCE/MA, DECRETA Art. 1º - São ordenadores de despesas do Poder Executivo Municipal: I. Secretário Municipal Planejamentos, Administração e Finanças para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; II. Secretário Municipal de Educação para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Educação, Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; III - Secretário Municipal de Saúde para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde; IV - Secretária Municipal de Assistência Social para a emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento de autorização de pagamento da despesa à conta das seguintes pastas: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Os Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas pastas, na forma do caput do art. 1º, realizarão atos à seguir: a) Concessão de adiantamentos; b) Reconhecimento de dividas; c) Liquidação de despesas; d) Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares; e) Autorização e Homologação de resultado de licitação bem como a sua dispensa e inexigibilidade. § 1º - As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura conjuntas e solidárias mesmo em formato eletrônico da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 3º - Os contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos: I - Conclusão e divulgação do resultado do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso; II - Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada no exercício; III - Minuta do respectivo termo previamente aprovada e carimbada pela Assessoria Jurídica; IV - Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e número da nota de empenho; V - Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, no número do processo administrativo. Art. 4º - Os Ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem. Art. 5º - A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto. Parágrafo Único: Obriga-se o Controlador-Geral a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA, AOS DOIS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE. **CID PEREIRA DA COSTA** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

DECRETO Nº 009/2017, DE 12 DE MARÇO 2017. Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de SAÚDE, para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de nível superior para as estratégias saúde da família e saúde bucal. KARLA BATISTA CABRAL, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. Considerando a necessidade de Seletivo conforme recomendação SNA- SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA SUS MS/SGEP/DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS Ref.: Memorando nº 234/2016/SEAUD/MA/MS. SIPAR: 25014.007056/2016-32. de pessoal para atuação na área SAÚDE para as estratégias saúde da família e saúde bucal. DECRETA: Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de SAÚDE, que será responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atuação para as estratégias saúde da família e saúde bucal. Art. 2º - A Comissão Especial de Processo Seletivo da Unidade Secretaria Municipal de SAÚDE, terá participação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Administração, e será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 03 (três) membros. Parágrafo único - Os membros do que trata o caput anterior e que irão compor a Comissão Especial de Processo Seletivo, são os seguintes: I - Karla Rubia Monteiro Caribé - Presidente; II - Debora da Silva Nascimento Francelino da Costa - Vice-Presidente; III - Jane Aparecida Feitosa da Cruz - Membro. Art. 3º - Para execução das

atividades de que trata este Decreto, os servidores que irão compor a Comissão Especial não farão jus à remuneração, a qualquer título. Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário: DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de Março do ano de 2017. **KARLA BATISTA CABRAL SOUZA** - Prefeita Municipal.

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

AVISO DE ERRATA. ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017. Na Edição de nº 092. do dia 18 de Maio de 2017, na Sessão de Terceiros, na página nº 21, ONDE SE LÊ Aviso de Pregão Presencial 043/2017, com o Objeto Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Assessoria Contábil, LEIA - Pregão Presencial 044/2017. Mata Roma/MA, 22 de Maio de 2017. **JOHNATTAN JANSSEN SILVA MARQUES** - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

AVISO DE ERRATA, EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão Presencial nº 011/2017 - Processo Administrativo nº 020/2017 - CPL. CONTRATO: nº. 2017042417. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de veículos leves para o transporte escolar: Empresa: **IVENIO TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ de Nº 15.590.294/0001-26, com endereço na Rua Frei Gil Nº 637: B, Centro, Estreito/MA; Com valor total de, onde se Lê R$: 23.327,50 Leia - se R$: 893.914,12 (Oitocentos e noventa e três mil novecentos e quatorze reais e doze centavos).** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. data de assinatura: 24 de Abril de 2017. Com Vigência até dia 31 de Dezembro de 2017. Fundamento: Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Municipal nº 023/2010. Autoridade Competente, **ANELY DE OLIVEIRA SILVA** Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. Na publicação de Terceiros do dia 19/05/2017, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA. Onde se Lê: objeto O Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gás Natural de interesse de diversas Secretarias do município de Governador Nunes Freire-MA, Leia-se: objeto O Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) e Vasilhames completo, de interesse de diversas Secretarias do município de Governador Nunes Freire-MA. Governador Nunes Freire - MA, 23 de Maio de 2017. **AÉCIO PEREIRA SANTOS** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS TP. 05/2017: Na edição nº 087, do dia 11 de Maio de 2017, do DOEMA, na Sessão de Terceiros, a publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preços TP 05/2017, onde se lê: contratação de empresa para execução dos serviços de capina de prédios públicos e 26 de Maio de 2017. Leia-se: serviços de reparo e manutenção de prédios e vias públicas e 14 de Junho de 2017. Guimarães-MA, 25 de Maio de 2017. **JAMES HENRIQUE BARBOSA DA SILVA** - Pregoeiro.

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DA RECEITA ESTADUAL DO MARANHÃO - ASTREMA

EXTRATO DO ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Associação Dos Técnicos da Receita Estadual do Maranhão - ASTREMA, fundada no dia 12 do mês de maio, de 2017, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído pelas contribuições dos associados, doações e legados e bens e valores adquiridos e rendas produzidas. DURAÇÃO: a entidade e por tempo indeterminado FINS: a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados e promover a valorização do cargo de Técnico da Receita Estadual do Maranhão e seu reconhecimento pela sociedade maranhense. A Associação não tem fins lucrativos. SEDE: a Associação tem como sede a cidade de São Luís, Estado do Maranhão. ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Conselho Fiscal, composto três membros titulares e três suplentes com mandato de três anos, Diretoria, composta de seis membros, diretores, e seis membros, vice-diretores com mandato de três anos, e dos Representantes Regionais, designados pela Diretoria. REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com quórum mínimo de 40% (quarenta por cento) dos associados, em primeira convocação, e 20% (vinte por cento) em segunda convocação e pela deliberação de 2/3 dos associados presentes. DISSOLUÇÃO: a Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação da maioria absoluta dos associados. DESTINO DO PATRIMÔNIO: a Assembleia Geral nomeará um liquidante e determinará os beneficiários do patrimônio social. São Luís, 19 de maio de 2017. Ana Célia Coelho Galdez - Diretora Presidente Raissa Raquel Galdez e Silva - Advogada - 0000/OAB-MA

CLUBE DE MÃES VOVÓ MESQUITA

RESENHA DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE DE MÃES VOVÓ MESQUITA, constituído em 12 de outubro de 1991, é pessoa jurídica de direito privado, caráter civil, beneficente e sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, podendo desenvolver os seus objetivos a em todo Território Nacional, registrada no CNPJ sob o Nº 69.390.649/0001-62, com sede na Rua QUARENTA E SETE, Quadra 73, nº16 - Jardim São Cristóvão II - CEP- 65.055-363, Município São Luís, Maranhão, podendo desenvolver as suas atividades em todo território nacional, instalar e/ou encerrar o seu escritório de representação no país, por expressa decisão de sua direção, **sendo regido o presente Estatuto, pela Lei n.º 13.019/2014**, com as suas devidas alterações trazidas pela **Lei n.º 13.205/2015** e, ainda, pelas demais legislações pertinentes e aplicáveis à sua atuação junto à sociedade. O **CLUBE DE MÃES VOVÓ MESQUITA**, manterá a Escola Comunitária Unidos em Cristo para desenvolvimento Educação Infantil, Creche e Ensino Fundamental I na sede desta Entidade. DIRETORIA: A Diretoria será constituída por um Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho fiscal. O mandato da Diretoria será de 04(quatro) anos, sendo vetada mais de uma reeleição consecutiva. O patrimônio e a receita da Entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem pelos que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, móveis e imóveis, ações e apólices de dívidas públicas. **ALDELICE RIBEIRO BATISTA CHAVES** - (Presidente) **DIEGO GOMES MARANHÃO** (Advogado OAB/MA 16.917).